

**PORTARIA Nº 881/2024  
DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, nos termos do art. 3º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, e do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022,

Considerando a necessidade de recrutamento de novos servidores para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, face à existência de cargos vagos para a carreira, nos termos da legislação aplicável,

Considerando a busca constante da profissionalização do Serviço Público por meio da valorização das carreiras típicas de Estado;

Considerando a manifestação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, em sua 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 27 de fevereiro de 2024, e a autorização do senhor Governador do Estado de Sergipe nos autos do Processo nº 404/2024-CONS. JURIDICA-SEAD.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

**Art. 2º.** A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

a) Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

- I- MARCUS SÂNDALO BATISTA DE SOUZA, CPF nº XXX.965.895-XX;
- II- MONISA LAIS LIMA CRUZ, CPF nº XXX.878.205-XX;
- III- ERICK DE OLIVEIRA E SOUZA, CPF nº XXX.941.095-XX;
- IV- RAFAEL LIMA SANTOS, CPF nº XXX.415.785-XX.

b) Representante da Procuradoria Geral do Estado:

- I- LÍCIA MARIA ALCANTARA MACHADO, CPF nº XXX.010.025-XX.

c) Representante do Ministério Público Estadual:

- I- NEWTON SILVEIRA DIAS JUNIOR, Promotor de Justiça.

**§ 1º.** Cabe ao representante do Ministério Público Estadual o acompanhamento e fiscalização do certame.

**§ 2º.** A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no Art. 2º. a) inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

**Art. 3º.** A Comissão constituída nos termos do art. 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

- I - definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;
- II - elaborar edital de abertura do certame;
- III - acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;
- IV - colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;
- V - realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º.** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a data de homologação do Concurso Público.

**Art. 5º.** Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios semestrais com descrição das atividades desenvolvidas e enviar até o 5º (quinto) dia útil do mês que finaliza um semestre as atas e relatórios semestrais ao órgão ou setor de controle interno.

**Parágrafo Único.** Após a homologação da seleção, a Comissão deverá elaborar relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida comissão a ser encaminhada para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle-SETC, sob pena de desfazimento da mesma.

**Art. 6º.** Os membros indicados no art. 2º, alíneas "a" e "b" perceberão, pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação previsto pelos arts. 12 e seguintes do Decreto nº 90/2022, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para o membro indicado no inciso I e no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros, conforme art. 1º, § 1º, da Resolução nº 002/2022/CRAFI.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretária de Estado da Administração

Processo nº: 404/2024-CONS.JURIDICA-SEAD

Ofício nº: 707/2024-SEAD

Assunto: Autorização Governamental para realização de concurso público para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Interessado: Secretaria de Estado da Administração

## AUTORIZAÇÃO

**Considerando** que a carreira de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, tem como finalidade precípua a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como atuar na direção e assessoramento do alto escalão da Administração, permitindo a profissionalização e aperfeiçoamento da gestão pública;

**Considerando** que a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual foi criada por meio da Lei nº 4.302, de 16 de novembro de 2000;

**Considerando** a existência de vagas no Quadro Permanente de Cargos Efetivos da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, prevista na Lei nº 4.302, de 16 de novembro de 2000, e suas alteradoras;

**Considerando** a justificativa da Secretaria de Estado da Administração de fls 30-33, datada de 31 janeiro de 2024, para a realização de concurso público para provimento de 07 (sete) cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

**Considerando** a manifestação favorável do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI/SE, por meio da ATA da 5ª Reunião, datada de 28 de fevereiro de 2024, de fls. 52-60;

**Considerando** a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado, mediante Parecer nº 953/2024 (fls. 39-51), que opina pela possibilidade jurídica para realização do concurso público;

**AUTORIZO** a realização de concurso público para provimento de 07 (sete) cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observando-se as normas específicas da carreira e as demais aplicáveis à matéria.

Aracaju, 11 de março de 2024.

**FÁBIO MITIDIERI**  
Governador do Estado de Sergipe



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO



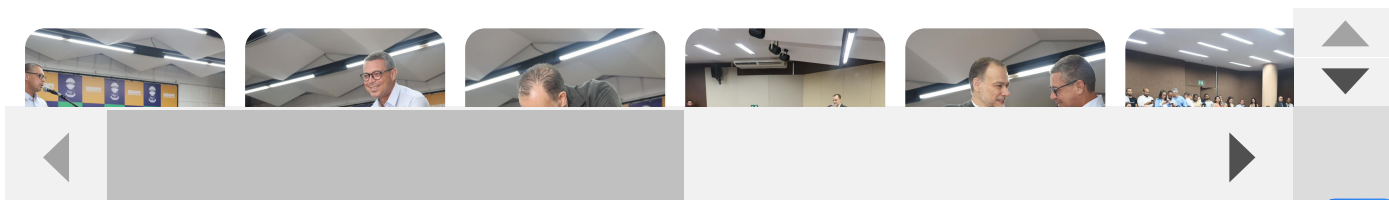
# Notícias



Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

## **Governador anuncia concurso para gestor durante posse de secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, Julio Filgueira**

*Fábio destacou ainda a importância do planejamento para o crescimento ordenado de Sergipe*



O governador Fábio Mitidieri empossou na manhã desta quinta-feira, 18, o secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (Seplan), Julio Filgueira, destacando o papel fundamental do planejamento para a construção de um futuro sólido para o Estado de Sergipe. A cerimônia, realizada no auditório do Palácio dos Despachos, destacou os pilares da secretaria recém-criada, que deverá construir e coordenar o planejamento estratégico, as agendas transversais e a articulação com as demais pastas e órgãos que atuam para o desenvolvimento econômico e social do estado, com foco na construção de políticas públicas.

Na oportunidade, foi anunciada a realização de um novo concurso para Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Gestor Público), autorizado pelo governador. "Quando discuti com o governador como montaríamos a nossa equipe pedi a ele, e fui atendido, que pudéssemos ter grande papel não apenas na ponta, na operação, mas com os gestores na direção do planejamento do nosso estado", disse.

O mais novo secretário empossado considerou que o grande propósito da Seplan é conferir ao Estado visão direcional de longo prazo, estabilidade, perenidade na construção das políticas públicas. "É preciso legar ao Estado a condição de conceber, de elaborar, de coordenar a implantação, de avaliar políticas públicas que sejam estáveis e isso seria impossível não fosse o papel dos profissionais de carreira", ressaltou Julio.

## Planejamento como prioridade

Em discurso, o governador Fábio Mitidieri pontuou a necessidade de colocar como prioridade o planejamento do Estado como instrumento de crescimento ordenado, e ressaltou a chegada de Julio à Seplan para esse direcionamento. “A Secretaria do Planejamento é um ponto importante e vem com essa capacidade de dar as outras pastas esse direcionamento, acompanhamento e monitoramento das nossas ações. Acredito em uma nova construção. Nenhum governo que pensa em crescimento e desenvolvimento ordenado pode fazê-lo sem planejamento. Entendemos que era a hora de transformar em uma Secretaria para dar mais robustez, para poder dar um acompanhamento ainda melhor às ações do nosso Governo”, destacou o governador.

Para Fábio, a transformação da superintendência em secretaria traz maior amplitude e visão estratégica das ações que já vêm sendo realizadas, além da implantação de novos projetos. “O secretário Julio é uma pessoa altamente capaz, já nos acompanha desde a nossa caminhada na construção do nosso programa do governo. Todo o Planejamento Estratégico passou também para a sua supervisão e, agora, chegando à condição do secretário, vai nos ajudar ainda mais, haja vista que a secretaria traz mais estrutura, mais condições de que a gente possa dar o apoio a todas as outras partes, o acompanhamento e o monitoramento das ações do governo, para que aquilo que está no nosso programa, aquilo que nós nos planejamos para executar, efetivamente venha a ocorrer. O Sergipe que queremos é o que planejamos” complementou o governador em discurso.



## A Seplan

Criada neste mês de janeiro, a Seplan atuará nas áreas de Planejamento Estratégico e Monitoramento; Programação Econômica e Orçamento; Inovação e Transformação Digital; Estudos e Pesquisas; e de Desenvolvimento Regional e Gestão Metropolitana. O fortalecimento do planejamento estratégico do Estado, por meio da nova estrutura organizacional, objetiva promover mais eficiência na gestão e efetividade na atuação como consequência da execução das metas planejadas com foco no resultado para o cidadão.

O secretário empossado, Julio Filgueira, é publicitário e consultor em Planejamento e Monitoramento Estratégico, coordenou a elaboração do Programa de Governo de Fábio Mitidieri, o governo de transição, e estava à frente do Planejamento Estratégico do Estado desde início da atual gestão, na Assessoria de Gestão Estratégica.

Filgueira também foi responsável pela implantação e coordenação do processo de Planejamento e Monitoramento Estratégico da Prefeitura de Aracaju, desde o ano de 2017. Em sua carreira, ele acumula uma experiência de nove anos consecutivos como gestor público, exercendo funções de secretário municipal de Esportes das prefeituras de São Paulo e de Guarulhos. Nacionalmente, presidiu a Associação Nacional dos



Secretários Municipais de Esporte e Lazer e atuou como secretário nacional de Esporte Educacional, do Ministério do Esporte.

Governo

Compartilhe



## Mais notícias



**Governo de Sergipe inicia período de matrícula e rematrícula das escolas de esporte**



**Parceria entre Governo de Sergipe e Senac promove qualificação em programa de alimentos seguros**





## Polícia Militar debate plano operacional para prevenir e reprimir possíveis ações criminosas do 'novo cangaço' em Sergipe



Educação e Cultura

Saúde

Assistência Social

Governo

Segurança

Desenvolvimento

Agricultura



Esporte e Lazer

Meio Ambiente

Sergipe é o país do forró

Verão Sergipe





# SERGIPE

## GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de Sergipe  
Palácio Governador Augusto Franco  
Av. Adélia Franco, 3305, Grageru



**Radar**  
da Transparência Pública  
O maior portal de acesso a informações públicas do Brasil

[Política de Privacidade](#)



[Mapa do site](#)

---

© Alguns direitos reservados. Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**LEI N.º 8.849**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Cria 22 (vinte e dois) cargos da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, altera o parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 4.302, de 16 de novembro de 2000, e dá providências correlatas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados 22 (vinte e dois) cargos da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, ficando alterado o parágrafo único do art. 3º da Lei n.º 4.302, de 16 de novembro de 2000, modificado pela Lei n.º 4.588, de 02 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º ...*

*Parágrafo único. A carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental é integrada por 82 (oitenta e dois) cargos de provimento efetivo, a serem preenchidos mediante concurso público, para a Classe Inicial, observados os preceitos legais.” (NR)*

**Art. 2º** Ficam extintos os cargos de provimento efetivo constantes da Lei n.º 7.820, de 04 de abril de 2014, relacionados no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 7.820, de 04 de abril de 2014, alterado pela Lei n.º 8.192, de 28 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** A criação dos 22 (vinte e dois) cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a que se refere o art. 1º desta Lei é compensada, do ponto de vista fiscal e orçamentário, pela extinção dos cargos relacionados no Anexo I desta Lei, não implicando aumento de despesa, em obediência às restrições da Lei Complementar (Federal) n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar (Federal) n.º 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**